



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 6.112/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.08 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

1.01.02.08.04.00.004.122.0021.2.006 Manutenção da Diretoria

3.4.4.9.0.51.91.01.00.00 Obras em Vias Públicas R\$ 1.500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.05 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

1.01.02.05.03.00.012.361.0019.2.021 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

3.3.1.9.0.11.01.01.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores R\$ 1.000.000,00

3.3.1.9.0.11.37.00.00.00 Gratificação de Tempo de Serviço R\$ 500.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO: R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretaria Municipal de Administração